



GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO  
Em 18/12/21

2012237  
Gilberto Oliveira  
Coordenador  
Gabinete do Prefeito  
Mat 59180-2

Portaria nº 147/2021 – GP

**Ementa: Designa os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, da SEORP, para o biênio 2021-2023.**

O **Prefeito do Jaboatão dos Guararapes** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (LOM), e com base no art. 19 da Lei Municipal nº 164/2007;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 164, de 20/07/2007, alterada pela Lei Municipal nº 354, de 13/11/2009, e pela Lei Municipal nº 1.313, de 17/07/2017;

CONSIDERANDO o Regimento Interno da JARI, aprovado pelo Decreto Municipal nº 81, de 08/07/2020, em especial nos arts.3º ao 5º;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos trabalhos da JARI da Secretaria Executiva de Mobilidade e Ordem Pública – SEMOP;

CONSIDERANDO a CI nº 220/2021-Gabinete/SEORP, de 20/10/2021, devidamente encaminhada pelo titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente (SDU), através do Ofício nº 389/2021 - SDU, de 27/10/2021;

CONSIDERANDO o Ofício nº 412/2021 - GAB. SEORP, de 03/12/2021;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º Designar**, para o Biênio 2021-2023, os Membros Titulares e Suplentes da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, conforme abaixo indicado:

#### **I - TITULARES**

- a) LUCIANO RAFAEL DOS SANTOS, CPF 021.413.034-78, Presidente (recondução);
- b) JOSÉ DOS SANTOS BEZERRA, CPF 342.337.254-00, Membro representante Condutores;
- c) ALAN JOSÉ PEREIRA, CPF 030.235.464-60, Membro representante Órgão de Trânsito (recondução);

#### **II - SUPLENTES**

- a) SUELY DE AQUINO TEIXEIRA MARQUES, CPF 816.420.594-04, Presidente (recondução);
- b) YHASMIM LIDIANE DA SILVA, CPF 100.353.094-07, Membro representante Condutores;
- c) CLÁUDIA DOMÍNICA DA SILVA CORDEIRO, CPF 686.697.044-04, Membro representante Órgão de Trânsito (recondução).





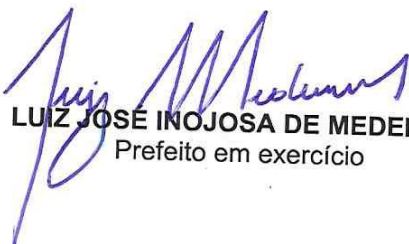
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 2º Determinar** que os Membros ora designados cumprirão mandato de 2 (dois) anos, correspondente ao período de 1º de outubro de 2021 a 30 de setembro de 2023, nos termos do art. 19 da Lei Municipal nº 164/2007, na redação dada pela Lei Municipal nº 1.313/2017.

**Art. 3º Estabelecer** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2021.

**Art. 4º Revogar** as disposições em contrario.

Jaboatão dos Guararapes, *17* de dezembro de 2021.

  
**LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS**  
Prefeito em exercício



# DIÁRIO OFICIAL



18 DE DEZEMBRO DE 2021 - XXXI - Nº 237 - JABOATÃO DOS GUARARAPES | 4

1.0.0.0.00.0.0.00	RECEITAS CORRENTES	2.310.974,46
1.7.2.8.00.0.0.00	Transferências dos Estados - Específicas E/M	2.310.974,46
1.7.2.8.03.1.1.00	Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde repasse Fundo a Fundo-Principal	2.310.974,46
1.7.2.8.03.1.1.08	TAC - Convênio Instituto Ricardo Selva	2.310.974,46

TOTAL R\$ 2.310.974,46

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 17 de dezembro de 2021.

LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS

Prefeito em exercício

CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA  
Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda

ZELMA DE FÁTIMA CHAVES PESSOA  
Secretária Municipal de Saúde

EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS  
Procurador Geral do Município

ortaria nº 147/2021 - GP

menta: Designa os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, da SEORP, ara o biênio 2021-2023.

Prefeito do Jaboatão dos Guararapes no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei

# DIÁRIO OFICIAL



18 DE DEZEMBRO DE 2021 - XXXI - Nº 237 - JABOATÃO DOS GUARARAPES | 5

Orgânica do Município (LOM), e com base no art. 19 da Lei Municipal nº 164/2007;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 164, de 20/07/2007, alterada pela Lei Municipal nº 354, de 13/11/2009, e pela Lei Municipal nº 1.313, de 17/07/2017;

CONSIDERANDO o Regimento Interno da JARI, aprovado pelo Decreto Municipal nº 81, de 08/07/2020, em especial nos arts.3º ao 5º;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos trabalhos da JARI da Secretaria Executiva de Mobilidade e Ordem Pública - SEMOP;

CONSIDERANDO a CI nº 220/2021-Gabinete/SEORP, de 20/10/2021, devidamente encaminhada pelo titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente (SDU), através do Ofício nº 389/2021 - SDU, de 27/10/2021;

CONSIDERANDO o Ofício nº 412/2021 - GAB. SEORP, de 03/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para o Biênio 2021-2023, os Membros Titulares e Suplentes da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, conforme abaixo indicado:

- TITULARES

1. LUCIANO RAFAEL DOS SANTOS, CPF 021.413.034-78, Presidente (recondução);
2. JOSÉ DOS SANTOS BEZERRA, CPF 342.337.254-00, Membro representante Condutores;
3. ALAN JOSÉ PEREIRA, CPF 030.235.464-60, Membro representante Órgão de Trânsito (recondução);

- SUPLENTES

1. SUELY DE AQUINO TEIXEIRA MARQUES, CPF 816.420.594-04, Presidente (recondução);
2. YHASMIM LIDIANE DA SILVA, CPF 100.353.094-07, Membro representante Condutores;
3. CLÁUDIA DOMINÍCIA DA SILVA CORDEIRO, CPF 686.697.044-04, Membro representante Órgão

# DIÁRIO OFICIAL



18 DE DEZEMBRO DE 2021 - XXXI - Nº 237 - JABOATÃO DOS GUARARAPES | 6

de Trânsito (recondução).

Art. 2º Determinar que os Membros ora designados cumprirão mandato de 2 (dois) anos, correspondente ao período de 1º de outubro de 2021 a 30 de setembro de 2023, nos termos do art. 19 da Lei Municipal nº 164/2007, na redação dada pela Lei Municipal nº 1.313/2017.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2021.

Art. 4º Revogar as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes, 17 de dezembro de 2021.

LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS

Prefeito em exercício

---

## ATOS DO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2021

O Prefeito do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e considerando o que estabelece a Lei Complementar Municipal n.º 38/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

### RESOLVE:

ato n.º 1.100/2021 - DESIGNAR a Secretária Executiva MARIA GIVONETE DA SILVA LUBARINO, matrícula nº 4.0592600.3, para responder cumulativamente pelo expediente da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no período de 20/12/2021 a 18/01/2022, durante o afastamento da Secretária Municipal Ivaneide de Farias Dantas, para gozo de férias.

ato n.º 1.101/2021 - DESIGNAR a servidora MARIA TERESA MARQUES LINS, matrícula nº 0911316.1, para responder cumulativamente pelo expediente da Gerência de Turismo, da